

LEI N.º 417/2001 de 03 de agosto de 2001

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

BALDUINO RADAVELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita – SC,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL” no valor de R\$ 17.000,00 (Dezesete mil reais), ao Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, com a seguinte classificação:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.01.13 – SAÚDE E SANEAMENTO
01.01.13.75 – SAÚDE
01.01.13.75.428 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
01.01.13.75.428.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 17.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos de que trata o artigo 1º desta Lei, fica autorizado a utilização de recursos da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas relativas a execução das Leis Municipais n.º 403/2001 de 09 de abril de 2001, Lei n.º 410/2001 de 04 de maio de 2001 e Lei n.º 415/2001 de 22 de junho de 2001, serão todas realizadas através do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, em 03 de agosto de 2001.

BALDUINO RADAVELLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em 03/08/2001

OSVALTER FILIPINI
Sec. de Administração e Finanças